

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.522/2023 – AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/1990;
- 2 – As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 – O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 – A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 12/06/2023.

DELIBERA:

Art.1º CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: Costura e Lactário Pró Infância

Registro: 07/2023

Processo: 08/000.217/2022

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano- INADH

Registro Nº 15/2019

Proc. Nº 08/003.228/2018

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto- Projeto INADH KIDS 2023.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio